

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020.
Edital de Chamamento Público nº 005-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CRENCIANTE** e de outro lado **DUTRA & NICOLODI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.031/0001-41, com sede na Rua Feliz, 732, bairro Floresta – Ibirubá/RS, telefone n.º (54) 99932.1837, neste ato representada por **Nelson Antônio Nicolodi**, CPF n.º 205.769.600-63 e RG n.º 4023265781, de ora em diante denominada apenas como **CRENCIADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de cascalho, datado de 22/04/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

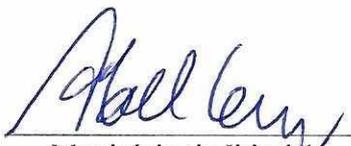
Altera a Cláusula Primeira passando a ser pago a **CRENCIADA**, a contar de 16/12/2022, a importância de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) pelo metro cúbico, sofrendo reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%), que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

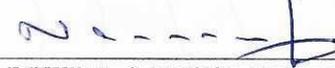
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2022.


Município de Ibirubá
Credenciante


DUTRA & NICOLODI LTDA
Credenciada

Testemunhas:

